



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



LEI Nº 886/81

"Referenda Convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

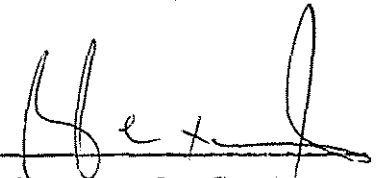
Art. 1º - Fica referendado por força da presente Lei o Convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que visa por mútua colaboração proporcionar meios destinados ao desenvolvimento agrícola do Município.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei o Convênio em anexo.

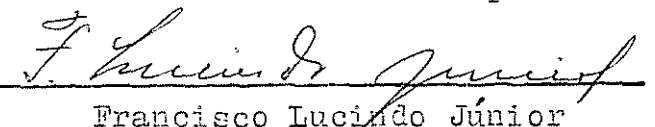
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 05 DE MAIO DE 1981.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.